

Despacho n.º4/2021

Delegação de Competências no Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência

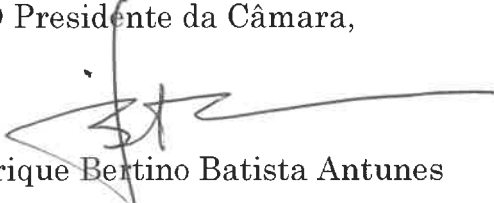
1 - Nos termos do n.º 6 do artigo 42.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delego, no Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Rui Miguel Matos Cosme Vargas Henriques, a prática dos atos de administração ordinária necessários para o desempenho da função:

- a) Assinar e visar a correspondência, no âmbito do gabinete de apoio à presidência;
- b) Instrução dos procedimentos, nomeadamente os de preparação e execução necessários à decisão do Presidente;
- c) Dar cumprimento a deliberações ou despachos referentes a requerimentos, petições ou exposições;
- d) Solicitar diretamente (sem dependência de despacho) junto dos serviços municipais, todos os documentos, processos e/ou informações necessários à prossecução da atividade do Presidente da Câmara;
- e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos, no âmbito do Gabinete de Apoio à Presidência;
- f) Efetuar o atendimento público apenas nos casos em que o Presidente assim o determine.

2 – Nas ausências e impedimentos do Chefe de Gabinete, o Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência assume todas as competências aqui delegadas.

Peniche, 15 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara,



Henrique Bertino Batista Antunes